

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE: 35.300.498.119

COMUNICADO AO MERCADO

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 26.609.050/0001-64 (“Travessia” ou “Emissora”), na qualidade de Emissora das 1ª e 2ª séries, de sua 21ª (vigésima primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Emissão” e “CRA”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários sob nº 44 de 23/08/2021 e demais normas aplicáveis, neste ato informa aos Titulares de CRA e ao mercado em geral o quanto segue.

Preliminarmente, cabe esclarecer que o ativo “CRA024006SH” correspondente à 1ª Série da Emissão se apresenta em **situação inadimplente devido aos eventos ocorridos e adiante indicados.**

Na presente data, a Emissora pagaria aos Titulares de CRA o montante de (i) R\$ 818.614,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e quatorze reais) relativo ao evento de “Pagamento de Juros Extraordinário” do ativo “CRA024006SH” programado para esta data (“Evento de Pagamento de Juros Extraordinário”); e (ii) R\$ 6.467.767,82 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) relativo ao evento de “Amortização Extraordinária” do ativo “CRA024006SH” também programado para esta data (“Evento de Pagamento de Amortização Extraordinária”). Ocorre que o Evento de Pagamento de Amortização Extraordinária (que já estava programado perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3) **não fora operacionalizado**, uma vez que foram identificados **determinados bloqueios judiciais na conta bancária da Emissora junto ao Agente de Liquidação da Emissão**, inviabilizando a realização do Evento de Pagamento de Amortização Extraordinária.

Neste contexto, a Emissora esclarece que **(i) programou o referido Evento de Pagamento de Amortização Extraordinária, para a data de 17 de dezembro de 2024; e (ii) tomará todas as providências cabíveis relativas aos mencionados bloqueios judiciais, em conjunto com o Agente Fiduciário**, em observância às disposições regulamentares, ao previsto nos Documentos da Operação e nos termos a serem autorizados em Assembleias Gerais de Titulares de CRA.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Diretor Presidente

Thais de Castro Monteiro
Diretora de Compliance